



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
IRANI**

Rua Eilírio De Gregori, Nº 207, Centro · Irani/SC · CEP 89680000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

6636/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/124735/64248>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/78426, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.05 - GRANJA DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE DESMAMADOS

Empreendedor

Alcimar Zanini - 01795462957

Endereço: Linha Lageado do Meio, S/N - Interior, Interior

CEP: 89680000

Município: IRANI/SC

Empreendimento

Alcimar Zanini e Valdir Zanini - 01795462957

Endereço: Linha Lageado do Meio, nº s/n, Interior

CEP: 89680000

Município: IRANI/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 408401.0, Y 7004987.0

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 20.525

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 235 matrizes em UPD

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga P1	408392	7004963	41	9
Pocilga P2	408417	7004959	88.5	10.55

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira E1	408415	7004945	11.35	5.65	2.8	118.72	44
Esterqueira E2	408406	7004938	8	5	2.5	75.12	28
Esterqueira E3	408397	7004934	14.3	8	2.5	214.84	80

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira I	408437	7004955	1.1	1.7	1.5	8.41	3
Composteira II	408470	7004985	3	3	1.5	67.5	5

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 4.5

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água:

4.3. Número do Siout: 2022/005.799-1

4.4. Cisterna (m³):

(X) Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) 100 e 4,5

() Vertente/nascente (m³/dia)

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Lajeado de Oliveira e Rio Jacutinga

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 2.7
- 5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1	408262	7004951	20.525	1.2
Talhão 2	408420	7004995	20.525	1.3
Talhão 3	408279	7004857	20.525	1.3
Talhão 4	408077	7005179	7.612	2.1
Talhão 5	407610	7005172	4.132	1.9
Talhão 6	408042	7005581	22.330	3.0
Talhão 7	408646	7005569	22.330	2.7

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 3.38

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4207809-4C96.62D7.FED4.4A3A.A7DE.C1BE.4134.4DD1

(X) Reserva Legal (em hectare): 4.40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;

- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

(X) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

Aves por Categoria	Quantidade	Peso Total (Kg)
Frango Leghorn		
Poedeiras frango (postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		
Frangos de corte	21.600	58.320
Perus		
Ave festiva		
Outras Espécies		

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

1	Comprimento (m): 100	Largura (m): 12	Área (m²): 1200
2	Comprimento (m):	Largura (m):	Área (m²):

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

R\$ 100.000,00

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

Cama : maravalha, cavaco ou pellets? Maravalha

Fornecedor do Material Utilizado para a Cama : Léo Zambon

Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição (m³/ano): 102

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

() Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

Gás (m³/ano): 319.03

Biogás (m³/ano):

Lenha (m³/ano): (proveniente de reflorestamento homogêneo) 42.33

Maravalha (m³/ano):

Cavaco (m³/ano):

Pellets (m³/ano):

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 233.28

14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m³/dia): 0.360 e 7.78

14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0040/2022

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia)

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Uruguai

14.4. () Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento):

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

Retirada da cama do aviário (m³/ano).....: 102

Forma de remoção da cama

() manual

(X) mecanizada

Forma de acondicionamento da cama

(X) Acondicionamento no solo coberto com lona

() Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

Equipamentos para retirada e distribuição

() Próprio

() da Prefeitura

(X) de Terceiros

Destinação da cama:

(X) Adubação de lavoura própria 10 (hectare) e Distância média 100 (m)

() Venda direta para terceiros _____ m³

(X) Venda para fábrica de adubos 81.6 m³

16. RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)

Quantidade (kg/mês): 1512

16.1.1. Destinação

- ☒ Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)
- ☐ Sistema de Compostagem Fechado
- ☐ Incineração
- ☐ Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ☐ – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

Nº de células: 3

Dimensões (m): Comprimento 1,6 x Largura 1,5 x Altura 1

☒ Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 425.293 e 6.978.370

☐ Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente):

16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.

☒ Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias

☒ Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

☒ Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantereí o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
- Mantereí sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereí a mesma no local para possíveis auditorias;
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
- Respeitareí as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430

/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;

- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

IRANI, 30 de junho de 2026